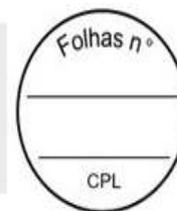




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SEMAD - ETP N° 024/2024

1 – Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de aparelho de ar condicionado se faz necessário para manter as salas das secretarias climatizadas, impactando diretamente no desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores bem como para o conforto do público externo nas repartições públicas.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1. Gabinete do Prefeito	Ari Genézio Lafin
2. Secretaria Municipal de Administração	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
3. Secretaria Municipal De Agricultura Familiar e Segurança Alimentar	Marlon Zanella
4. Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	Nerci Adriano Denardi
5. Secretaria Municipal De Assistência Social	Jucélia Gonçalves Ferro
6. Secretaria Municipal De Cidades	Ednilson de Lima Oliveira
7. Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Juventude	Francisco De Sales Fernandes Filho
8. Secretaria Municipal De Educação	Lúcia Korbes Drechsler
9. Secretaria Municipal De Esporte e Lazer	Emílio Brandão Júnior
10. Secretaria Municipal De Governo	Hilton Polesello
11. Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Luis Fábio Marchioro
12. Secretaria Municipal De Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	José Carlos Moura
13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Claudio Cesar de Oliveira
14. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Milton Geller
15. Secretaria Municipal de Transportes	Leonir Capitâno
16. Secretaria Municipal de Fazenda	Sérgio Kocova Silva
17. Controladoria Geral do Município	Laércio Costa Garcia
18. Procuradoria Do Município	Alex Sandro Monarin

3 – Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das secretarias requisitantes no endereço previsto em termo de referência.

3.3. O prazo de entrega do objeto licitado será de 15(quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

3.4. Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional a secretaria.

4 - Levantamento de mercado

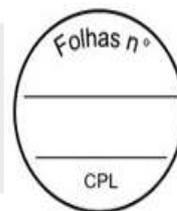
4.1. Foi possível se aferir em outras contratações públicas de natureza e objeto semelhantes através do Radar-TCE, bem como em contratos públicos de natureza semelhante.

4.2. Em atas de registro de preços de órgãos públicos, sites especializados, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



4.3. foi observado que comumente os itens são ADQUIRIDOS, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO. Foi analisado que essa é a opção mais vantajosa, haja visto que garante quantidades definidas e a disposição da administração.

5 - Descrição da solução como um todo

5.1. A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dá através de licitações por Sistema de Registro de preços - SRP e por item/lote, na qual a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez.

5.2. Em relação a solução a ser escolhida, fica claro que a modalidade de pregão eletrônico é uma decisão inteligente e estratégica para a administração municipal, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adoção desse modelo de licitação pode trazer inúmeros benefícios para a gestão pública, resultando em produtos mais eficientes, com melhores condições de qualidade, transparência e redução de custos.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. A quantidade dos equipamentos dispostos a seguir, foi estimada com base em contratações anteriores realizadas pelo município.

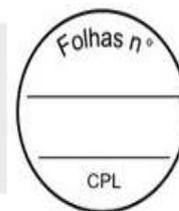
ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	844967	348656-7	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RÚIDO, BAIXO CONSUMO DE ENVERGIA CLASSIFICAÇÃO "B OU C".	49	R\$ 5.138,64	R\$ 251.793,36
2	844968	29893-0	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RÚIDO.	51	R\$ 7.092,34	R\$ 361.709,34
3	844970	111074-8	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.	48	R\$ 8.800,00	R\$ 422.400,00
4	849447	343049-9	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS:INVERTER, COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RÚIDO.	197	R\$ 2.211,07	R\$ 435.580,79
5	849448	177644-4	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS: INVERTER, COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RÚIDO.	162	R\$ 3.366,04	R\$ 545.297,67
6	849449	178459-5	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS: INVERTER, COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RÚIDO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	126	R\$ 4.031,42	R\$ 507.958,92
7	849450	348656-7	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS INVERTER, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO, TENSÃO 220V, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO RÚIDO, BAIXO CONSUMO DE ENVERGIA CLASSIFICAÇÃO "B OU C".	222	R\$ 5.622,34	R\$ 1.248.158,37
8	849452	264339-1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, 220V TRIFASICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO TIMER, COM CONTROLE REMOTO.	32	R\$ 10.031,71	R\$ 321.014,56



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



9	849454	285535-6	AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 18.000 BTUS, INVERTER, COMPOSTA POR UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO, AR FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "B OU C" EM CONSUMO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO RUIDO	78	R\$ 8.454,50	R\$ 659.451,00
10	853954	410708-0	CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO, VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H, 220 V, 60HZ, POTENCIA MAXIMA DE 500W, MEDINDO (1.500 X 215 X 219) MM	65	R\$ 1.076,91	R\$ 69.999,15
11	853955	287256-0	CORTINA DE AR - EM ACO GALVANIZADO, VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H, VELOCIDADE DO AR DE NO MINIMO 7 M/S, 220 V, NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 60 DBA, POTENCIA ENTRE 84 E 130W, MEDINDO 1,20 M, COM INSTALACAO	77	R\$ 857,36	R\$ 66.016,34
12	853852	389277-8	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H, ROTACAO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSAO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 15,1 KWH/MES, GAS R410A, CLASSIFICACAO A, SELO PROCEL	40	R\$ 1.914,30	R\$ 76.572,00
13	853956	373917-1	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, MODELO PISO/TETO, TRIFASICO, POTENCIA 2 HP, ALIMENTACAO ELETRICA, 380V-1F, 60 HZ, CLASSIFICACAO A, COM CERTIFICACAO DO INMETRO., SEM INSTALACAO	10	R\$ 7.439,61	R\$ 74.396,05

7 - Estimativa do valor da contratação

7.1. O custo estimado para contratação é de **R\$ 4.474.855,00** OS VALORES REFERENCIAIS FORAM ESTIMADOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO JÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação será parcelado e será utilizado o MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. O objeto é dividido em itens específicos, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não se observam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento ou a necessidade de uma para sanar a atual demanda.

10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

A demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual do ano de 2024.

11 - Resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12 - Providências a serem adotadas

12.1 Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, autorização do gestor municipal e formalização do processo licitatório.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



13 - Possíveis Impactos Ambientais

13.1. É possível se identificar possíveis impactos ambientais na solução analisada. Tais impactos podem ocorrer no descarte incorreto dos resíduos gerados por meio dos produtos adquiridos.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

14.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, considerando inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão, a eficácia/necessidade do serviço a ser prestado, bem como a relação custo-benefício. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo de licitação, mediante modalidade de Pregão Eletrônico pelo menor preço por item.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 12 de abril de 2024.

- Equipe de apoio / planejamento:

CARMEM TERESINHA WELTER
Matrícula nº: 553
Departamento de Compras

AILTON HERINGER DA SILVA
Matrícula nº 8547
SEMOSP

Aprovo em; / / 2024.

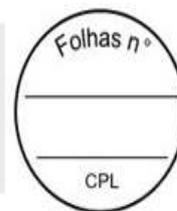
(ASSINADO DIGITALMENTE)
ARI GENÉZIO LAFIN
GABINETE DO PREFEITO

(ASSINADO DIGITALMENTE)
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARLON ZANELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

(ASSINADO DIGITALMENTE)

NERCI ADRIANO DENARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CLÁUDIO CEZAR OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LÚCIA KORBES DRECHSLER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

(ASSINADO DIGITALMENTE)

SÉRGIO KOCOVA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal CEP - 78890900
Telefone: (66) 3545-4709 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(ASSINADO DIGITALMENTE)

MILTON GELLER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOSÉ CARLOS MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LEONIR CAPITÂNIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LAÉRCIO COSTA GARCIA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ALEX SANDRO MONARIN

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO